



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00089/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1006 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS

Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT ATIV. DE CONV CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISLAV

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 40.000,00

Ficha: 00822

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.....: 1.133 - CONST/REF/MELH/AMP PRÉD UNID BÁSICAS DE SAÚDE

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 40.000,00

Ficha: 00713

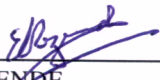


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00089/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 30/12/2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís m^a de Oliveira